

10 — Requisitos de admissão ao concurso:  
 10.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;  
 10.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — Formalização das candidaturas:  
 11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na repartição de pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo estabelecido desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:  
 a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;  
 b) Habilitações literárias e profissionais;  
 c) Pedido para ser admitido ao concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso de abertura do concurso;  
 d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;  
 e) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documentos autênticos ou autenticados das habilitações literárias e profissionais;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 10.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente aos mesmos.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 51.º, 52.º, 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Constituição do júri:  
 Presidente — João Manuel Godinho Oliveira Lopes, técnico especialista de radiologia do Hospital de Sousa Martins, Guarda.  
 Vogais efectivos:

Rosa Maria da Costa Vieira, técnica principal de radiologia.  
 Joaquim Bernardo Gonçalves, técnico principal de radiologia.

Vogais suplentes:  
 Cristina Maria Ferreira Rodrigues, técnica de 1.ª classe de radiologia.  
 Luís António Gonçalves da Silva, técnico de 1.ª classe de radiologia.

16 — Todos os elementos do júri fazem parte do quadro de pessoal deste Hospital.

17 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Julho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

**Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.**

**Louvor n.º 604/2006**

O conselho de administração do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P., deliberou prestar público louvor ao motorista António Caetano Cardoso, que se aposentou, pelo elevado zelo, dedicação, competência profissional e apurado sentido do dever que sempre demonstrou ao longo da sua vida profissional.

16 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Augusto Castel-Branco Goulão*.

**Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento**

**Aviso n.º 9447/2006**

Em cumprimento do disposto no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, e 205/2000, de 1 de Setembro, e nos Decretos-Leis n.ºs 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização a 1 de Agosto de 2006.

23 de Junho de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Emília Alves da Silva*.

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacéutico (**)	Designação GFT (**)	Grupo homólogo	Escalaço	Taxa de comparticipação		Preço de referência	Preço (PVP)	(Em euros)
											Regime geral (percentagem)	Regime especial (percentagem)			
Lisinopril + Hidroclorotiazida	Comprimido ...	20 mg + 12,5 mg	Lisinopril + Hidroclorotiazida Angenérico 20 mg + 12,5 mg Comprimidos (a).	60 comprimidos	4846986	ANGENÉRICO — Produtos Farmacéuticos Genéticos, Lda	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0205	B	70	85	21,71	21,72	
Pravastatina	Comprimido ...	10 mg	Pravastatina Ciclum 10 mg Comprimidos (a).	20 comprimidos	5655287	Ciclum Farma, Unipessoal, Lda	3.7	Antidislipidémicos.	GH0333	C	40	55	8,35	8,35	
Pravastatina	Comprimido ...	10 mg	Pravastatina Ciclum 10 mg Comprimidos (a).	60 comprimidos	5655386	Ciclum Farma, Unipessoal, Lda	3.7	Antidislipidémicos.	GH0358	C	40	55	20,59	20,59	